



C.M.V.  
Proc. Nº 63,20  
Fls. 01  
Ass.: 10

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 37/2020

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Os vereadores **FRANKLIN** e **ROBERSON COSTALONGA** “**SALAME**”, no uso de suas atribuições legais, requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja concedido à coordenadora da Família Acolhedora, o uso da Tribuna no dia **12 de maio de 2020**, em sessão ordinária com a finalidade de explanar sobre a Semana da Família Acolhedora Valinhense.

**Justificativa:**

Neste ano, o Projeto Família Acolhedora comemora a Semana da Família Acolhedora Valinhense. O evento foi inserido no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Valinhos a partir da Lei 5.429 de 27 de abril de 2017, autoria dos vereadores Franklin Duarte de Lima e Roberson Costalonga “Salame”.

O programa “Família Acolhedora” tem como objetivo cadastrar e capacitar famílias interessadas em receber por um período determinado, crianças ou adolescentes que tiveram seus direitos violados e foram retirados, por decisão judicial, de suas famílias de origem. Durante o período de acolhimento, a equipe do serviço social auxilia no fortalecimento da família de origem, que está temporariamente sem condições de proteger e cuidar dos próprios filhos. Solucionados os problemas causadores da medida protetiva, a criança ou adolescente volta a viver, sempre que possível, com a família de origem.

Segundo o Projeto de Lei, na Semana da Família Acolhedora Valinhense são desenvolvidas e incentivadas ações educativas através de eventos, palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder público, instituições, autoridades religiosas e educacionais.



C.M.V.  
Proc. Nº 63, 20  
Fls. 07

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo assim, conforme o Artigo 214 do Regimento Interno, o uso da tribuna da Casa será franqueado:

I - a autoridades constituídas e pessoas convidadas, entre elas cientistas, pesquisadores, professores, psicólogos, economistas, diretores e administradores de empresas, educadores e membros de clubes de serviços e de entidades assistenciais, mediante convite da Mesa ou de Vereador, neste caso através do competente requerimento aprovado em Plenário, pelo tempo máximo de vinte minutos, após o intervalo, antes do início da Ordem do Dia.

Nesses termos, requer a concessão do uso da tribuna livre para que esta Casa de Leis e o público valinhense tenham maior conhecimento sobre o assunto.

Valinhos, 08 de janeiro de 2020.

  
Franklin Duarte de Lima  
Vereador

  
Roberson Costalonga "Salame"  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. N.º 63/20  
Fls. 03  
Resp. 08

Ofício n.º 30/2020

Valinhos, 07 de maio de 2020.

À Exma. Senhora  
**Dalva Berto**  
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

A a Reclamação  
Para Providências.  
G.P., em 08/05/2020  
Presidente


Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Senhora Presidente,

Em virtude do requerimento 37/2020, aprovado em sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2020, informamos que a coordenadora da Família Acolhedora, declina do uso da Tribuna agendada para o dia 12 de maio de 2020, por conta do momento que estamos vivenciando com a pandemia do coronavírus.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

N.º PROTOCOLO  
**00222/2020**

Data/Hora Protocolo: 08/05/2020 09:47

Correspondência Recebida n.º 222/2020

Autoria: FRANKLIN

Assunto: OFÍCIO N.º 30/2020 COORDENADORA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA  
DECLINA DO USO DA TRIBUNA AGENDADA PARA 12/05/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PROTOCOLO 08/05/2020 09:47 00000001190